



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 188

de 12 de agosto de 1969

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

EU, LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governador do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turísticas do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
-PREFEITO MUNICIPAL-